

**LEI Nº 2.845, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Sessão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.06 – Divisão de Educação e Cultura**

02.06.03 – Setor de Ensino Regular

12.361.0011.1011 – Reforma e/ou Ampliação de Prédio Escolar

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 (189) – Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00

**02.09 – Divisão de Serviços Municipais**

02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano

15.451.0019.1021 – Recapeamento de Vias Públicas

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 (266) – Obras e Instalações ..... R\$ 2.000.000,00

02.09.04 - Setor de Iluminação Pública

15.452.0021.1029 - Extensão de Redes Elétricas

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 (290) - Obras e Instalações ..... R\$ 150.000,00

TOTAL..... R\$ 2.250.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do presente crédito serão utilizados recursos de Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.779, de 12 de Dezembro de 2017, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e do inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Parágrafo único.** O saldo da Operação de Crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberado durante o corrente exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Lei nº 2.845/2019

**Art. 3º.** Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

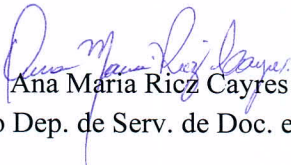
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 11 de janeiro de 2019.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

